



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer nº 18/2019 - COFC  
Projeto de Lei nº 28/2019

Relator Designado: EDUARDO DE CAMARGO NETO

Cuida-se de projeto de lei, de autoria do Chefe do Executivo, cujo objeto é obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 153.620,88 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

O objetivo da presente propositura é criar dotação orçamentária específica para garantir a execução da obra de construção de uma pista de Skate, com recursos oriundos do Convênio nº 33/2014, firmado entre o Município de Assis e a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes do presente projeto serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, em decorrência da transferência de recursos, de conformidade com o artigo 2º da propositura, no valor de R\$ 144.277,17 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e setenta e sete reais e dezessete centavos), bem como de anulação parcial no valor de R\$ 9.343,71 (nove mil e trezentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos) para ocorrer com a contrapartida por parte do Município.

No que diz respeito ao dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para abertura do mencionado crédito adicional, o artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320/64, dispõe:

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*

*II – especiais, os destinados às despesas para as quais não haja dotação específica.*



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

Ante o exposto, em conformidade com os princípios orçamentários, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do presente projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 27 de março de 2019.

**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
Relator

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.*

